



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 2170/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2691,
página(s) 12, em 18/01/2022.

Jordy

Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Hugo Germano, CPF: 055.257.769-36, que ocupa o cargo/função de Inspetor Administrativo da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito) reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade acompanhar o senhor Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, David Souza Cruz, no processo de desembarço das documentações referente a doação de mercadorias destinadas a esta municipalidade por meio da Receita Federal, ao qual serão destinados pneus para veículos de baixo, médio e de grande porte a este Município, com avaliação de R\$51.644,52 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), cujo serão utilizados pelos veículos oficiais da prefeitura municipal de Sarandi/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023 às 07h e o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2023

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215702023

Página 1 de 1